



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

LEI Nº 2404/2020

SÚMULA: Dá denominação a Marginal da BR 376 que se inicia na AV. dos Cardeais, Conjunto João de Barro até o KM 186+900.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado a Marginal da BR 376, que se inicia na AV. dos Cardeais, Conjunto João de Barro até o KM 186+900, do lado direito do sentido Marialva/Sarandi, de "MARGINAL HERTA MARIA SCHLICKMANN WARMELING".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Marialva-Pr., em 29 de dezembro de 2020.

Victor Celso Martini

Prefeito Municipal

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45